



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 301/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro deste Tribunal, Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, no valor de NCz\$ 346.00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. WANDERLEY DE MENEZES, no valor de NCz\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada correspondente aos dias 07 e 08.11.89, ocasião em que setarão ausentes desta CAPITAL, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL nas Zonas de CERES, RIALMA, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, PIRENÓPOLIS, CORUMBÁ DE GOIÁS, FORMOSA e PLANALTINA.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.